



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 369/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ALTERAÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO.

Por este instrumento Particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, Dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, residente e domiciliado à rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, nesta cidade, e de outro lado, o **Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional**, criada com aparo no artigo 5º, incisos XVII e XVIII, da Constituição Federal, regido pela Lei nº 10.406/2002 – Código Civil – artigos 53 ao 61, inscrito no CNPJ de nº 04.236.076/0001-71, instituição sem fins lucrativos, que atua na organização de Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares e Avaliações Educacionais em todo Brasil, com sede na Rua Saus Quadra 5 Bloco K Edifício OK Office Tower SN sala 607/ Asa Sul, Brasília, DF, Cep. 70070-050, neste ato representada pelo presidente (a) Sr.(a) Marlene Maria Einseinlohr de Paiva, portador da cédula de identidade RG M-12470 MG, e inscrita no CPF sob o nº 657.007.086-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24 inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Fica alterado a cláusula terceira do contrato original conforme nível de escolaridade abaixo:

Nível Superior: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Nível Médio Técnico: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Nível Médio: R\$ 40,00 (quarenta reais)
Nível Fundamental: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Nível Fundamental Incompleto: R\$ 28,00 (vinte e oito reais)

Estes valores cobrirão todas as despesas do IDECAN com o Concurso Público, inclusive insenções da taxa de inscrição, gastos com materiais, alugueis, transporte, remuneração de pessoal e encargos sociais, para realização do Concurso Público da prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 26 NOV 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Marlene Maria Einseinlohr de Paiva
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN
MARLENE MARIA EINSEUNLOHR

TESTEMUNHAS:

1º *[Assinatura]* RG 26.533.890-6

2º *Adriana Belardin* RG MG-5875.945

[Assinatura]
Nilo Sérgio Amaro Filho
Advogado OAB/MG 135819
(32) 3729-4702 (32) 9195-3650